



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

000010

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva

NOME DO PROJETO: Despesas de custeio, material de consumo e prestador de serviços

VEREADOR: Marcio Conrado

VALOR DA EMENDA: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos - ASPAS

IPJ: 03.797.599/0001-24

EIXO DE ATUAÇÃO: Média Complexidade

PUBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência Auditiva

NÚMERO DE BENEFICIARIOS DIRETO: 46 alunos diversas faixas etárias

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1730 (Entrada Pela Regente Feijó) Vila Nova – Salto – SP

TELEFONE: (11) 4028-3334

E-MAIL: contato@aspasurdos.com.br

SITE: <https://aspasalto.org.br>

INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE EDUCAÇÃO: Nº ANO: 2021

INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 008 ANO: 2011

INSCRIÇÃO NO CMPI: NÃO

CEBAS: Nº XXX ANO: NÃO

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Com a função de ensinar a comunicação entre pessoas com deficiências auditivas e se familiares a Aspás atua no ensino da Libras, pois acreditamos quão grandioso e importante es habilidade, promovendo dessa forma a inserção e inclusão dos surdos na sociedade e também incluir ouvintes no mundo dos surdos, contribuindo de forma significativa na qualidade de vida dos mesmos seus familiares, garantindo assim a inclusão em conformidade com a Lei decreto: nº 5.626 de 22 dezembro de 2005 vigente, Lei LBI nº 13.146 de 6 julho de 2015. Demais serviços como benefícios s feitos pré atendimentos Ex: solicitação de cartão de ônibus, vagas para creches, bolsa famílias, e outr assuntos pertinentes ao profissional de assistência social são encaminhados ao CRAS, assim como Fo Psicólogo ao setor específico da prefeitura

I - APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

“DESPESAS DE CUSTEIOS, DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTADOR DE SERVIÇOS”

*Recebu em 26/07
Atue*



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09. em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

O projeto Cultura Surda ensina a língua de sinais para iniciantes, e oferta a progressão aqueles que vivem a língua de sinais. Desenvolvendo em ambos o conhecimento discursivo e linguístico possibilitando discutir os mais variáveis assuntos pertinentes como: higiene pessoal, cuidar de seu material individual, contação de histórias, músicas, brincadeiras lúdicas, cooperar com compromissos coletivos, ajudar os colegas, tomar iniciativa, a importância do meio ambiente, a sexualidade e drogas, orientações em informática, multimídia e tecnologia e assuntos que estão sendo relevantes conforme a época. Dessa forma podemos avaliar o nível de conhecimentos de nossos alunos sobre determinados assuntos e como eles conseguem explicar, sendo assim avaliados por profissional capacitado que possa gerar documentação e meios para aprimorar o atendimento aos usuários. E adequar o processo de interação junto a organização e a Educação.

II - Objetivo Geral:

A Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos, designada pela sigla ASPAS, constituída em 18 de janeiro de 2000 é uma entidade civil sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, com sede e foro na Estância turística de Salto, estado de SP, na rua Marechal Deodoro 1703, Vila Nova. Tem por finalidade favorecer a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências auditivas e seus familiares.

III-DESCREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Custear as reformas das cadeiras estofadas.
2. Compra de 2 tonner preto.

IV-METODOLOGIA:

E. Emenda Impositiva custeará as despesas de custeio, material de consumo e prestador de serviços

V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Notas fiscais.

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A partir da data do repasse.

VII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

CUSTEIO e MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

000012

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

VALOR DO PROJETO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIII- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO:

BANCO: 001

AGÊNCIA: 66583

CONTA: 2546-1

Salto, 21 de junho de 20:

Elias Ribeiro Nolasco Júnior
Presidente